



## CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

PRAÇA DA REPÚBLICA • 9630-141 NORDESTE  
CONTRIBUINTE N.º 512 042 052

Ex.ª Sr.

Presidente da Comissão Permanente  
dos Assuntos Sociais

Rua Marcelino Lima

9901 - 858 HORTA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
3509	24-05-05	2155	2005-07-07
ASSUNTO.	<u>"PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - REGIME JURÍDICO DE PLANEAMENTO, PROTECÇÃO E SEGURANÇA DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES/EMIÇÃO DE PARECER"</u>		

Em resposta ao ofício em referência, informo V. Exa. de que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 20 de Junho corrente, deliberou por maioria manifestar o seu desacordo em relação à proposta de Decreto Legislativo Regional referida, em epígrafe tendo em conta o seguinte:

Que qualquer transferência de competências para as autarquias locais tem de ser acompanhada dos meios técnicos e financeiros adequados ao seu exercício;

Que a lei nacional que regula esta matéria prevê claramente quais os meios financeiros que passam para as autarquias e que a proposta regional não respeita este princípio;

Que este diploma quer que algumas escolas passem a ser património dos Municípios sem que ao menos os Municípios possam concordar com essa atribuição;

Que a lei nacional que regula esta matéria prevê uma repartição de custos em 50% na elaboração da carta escolar e o acesso dos Municípios aos Fundos Comunitários reservados ao Governo, para fazer face a esta nova competência;

TELEF. 296 480 060  
FAX 296 488 519

Com os melhores cumprimentos

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

(Rogério Cabral de Frias)

MD/FP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 2310 Proc. Nº 102  
Data: 05/07/07